



PUBLICADO

04 / 09 / 05  
2176 pag. 03  
J. Regian

**LEI Nº 791 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.**

**Dispõe sobre Título de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Loteamento Portais de Praia Seca.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Loteamento Portais de Praia Seca, localizada na Rua Nove, lote nº 211 – Praia Seca – Saquarema (RJ), inscrita no CNPJ sob o nº 06.967.919/0001-35, como Sociedade Civil de Caráter Assistencial, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de agosto de 2005.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito